

Portaria nº 895/GP/2019

Em, 06 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

AVERBAR – os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001040.1.00143/17-5 emitida pelo INSS em 19/03/2018 em nome do Sr. ° **GONCALO DE ALMEIDA JUNIOR**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 7201 dias, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal